



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício n.º 178/2012-GP/PMI

Indianópolis-MG, 30 de novembro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Eduardo Alves Vieira  
Presidente da Câmara Municipal  
Indianópolis-MG

Caro Presidente,

Encaminho em anexo para apreciação dos membros dessa Casa Legislativa  
Projeto de Lei que estabelece a Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

A proposta em tela consagra projetos e atividades que não foram realizadas no corrente exercício, mas que estão em consonância com o PPA (2010/2013) e com a LDO para 2013 e consequentemente passíveis de realização na próxima Legislatura.

Em face da importância da matéria conto com a consideração dos ilustres Vereadores na aprovação do presente projeto.

Sendo o que se me apresenta para o momento aproveito o ensejo para renovar votos de consideração.

Atenciosamente,

*Renes José Borges Pereira*

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS M<sup>b</sup>

Protocolo N<sup>º</sup> 177/2012

JMBR 31/11/2012

Responsável Protocolo